



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

LEI Nº. 4.021

De 18 de março de 2015.

"Dispõe sobre a denominação do CAEC I – Centro de Atividades Educacionais Complementares – Professora Rita Andreza Calovi Illipronti."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado CAEC I – Centro de Atividades Educacionais Complementares – Professora Rita Andreza Calovi Illipronti o espaço público afeto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 14, s/n, nesta cidade de Orlandia.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 18 de março de 2015.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 003/15
Projeto de Lei nº 002/15

